

PARECER Nº 682/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/08.**

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, “institui Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências”.

A iniciativa estabelece, dentre outros pontos, que a Câmara Municipal de São Paulo deverá organizar e manter em funcionamento uma CIPA na forma da legislação trabalhista; dispõe sobre as garantias asseguradas aos titulares da representação dos servidores; sobre os objetivos da comissão, suas atividades, composição, forma de ingresso dos membros e duração do mandato.

De acordo com a justificativa, a legislação federal obriga a constituição e funcionamento de CIPAs em todos os estabelecimentos, sejam públicos ou privados, que admitam trabalhadores regidos pela CLT. Na Prefeitura de São Paulo, a CIPA é regulamentada pela Lei nº 13.174/01. Pretende-se, assim, assegurar os respectivos direitos aos servidores da Câmara Municipal de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da iniciativa apresentando, para adequação técnica, substitutivo às fls. 26 a 31.

O projeto em análise demonstra-se de elevada relevância, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/08/2009

Adolfo Quintas – PSDB – Presidente

Penna – PV – Relator

Quito Formiga – PR

José Américo – PT

Souza Santos – PSDB

Domingos Dissei – DEM

Francisco Chagas – PT